



DECRETO 2/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de MACAMBIRA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 595/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1010	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
3190110000-000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
3190130000-000	Obrigações Patronais		19.000,00
3390360000-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3390390000-000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.800,00
			<hr/>
Soma da Unidade			132.800,00
			<hr/>
Soma dos Créditos			132.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º. utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1010	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		
3190010000-000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		100,00
3190030000-000	Pensões, exclusive do RGPS		100,00
3190040000-000	Contratação por Tempo Determinado		400,00
3190160000-000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200,00
3190910000-000	Sentenças Judiciais		500,00
3390330000-000	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
3390350000-000	Serviços de Consultoria		130.000,00
3390920000-000	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00
3390930000-000	Indenizações e Restituições		500,00
			<hr/>
Soma da Unidade			132.800,00
			<hr/>
Soma dos Débitos			132.800,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MACAMBIRA, 02 de Janeiro de 2017

31999743504 - LUCIANO MACHADO BATISTA

PREFEITO